

ACÓRDÃO Nº 1389/2019 – TCU – Plenário

1. Processo TC 017.653/2017-7.
- 1.1. Apenso: 011.938/2018-8; 033.960/2017-8; 040.344/2018-5; 000.613/2019-3; 035.162/2017-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria.
3. Responsáveis: Admilson Lanes Morgado Lima (223.500.809-78); Célio Henrique dos Reis Silva (654.345.015-00).
4. Entidade: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária.
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos originários de auditoria, realizada no âmbito do Fiscobras 2017, nas obras de dragagem no Porto de Paranaguá/PR;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 acolher as razões de justificativa dos Srs. Célio Henrique dos Reis Silva, fiscal das obras por parte do extinto Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), atual Ministério da Infraestrutura, e Admilson Lanes Morgado Lima, fiscal operacional pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), com fundamento no art. 250, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, considerando elididas as supostas irregularidades que demandaram a audiência dos agentes;

9.2. considerar cumprida a determinação do item 9.2 do Acórdão 2.452/2017-TCU-Plenário;

9.3. considerar equacionados os valores devidos a título de mobilização relativos ao item 5.1 da planilha orçamentária do Contrato SEP/PR 26/2015 a partir da mobilização e da operação concomitante de três dragas de grande porte (Xin Hai Hu 9, Xin Hai Niu e Xin Hai Ma) em outubro de 2017, e, consequentemente a determinação constante do item 9.3 do Acórdão 2.452/2017-TCU-Plenário;

9.4. enviar cópia desta deliberação aos responsáveis, à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura, à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina e à empresa DTA Engenharia Ltda.; e

9.5. arquivar o presente processo, com fulcro no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 21/2019 – Plenário.

11. Data da Sessão: 12/6/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1389-21/19-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral